



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.464, de 05 de setembro de 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSOR JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO** a encosta situada na extensão da Avenida Juracy Magalhães, nesta Cidade, próximo à localidade de Vila das Dores (lado esquerdo), trecho de saída Itabuna-Ilhéus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano